RESOLUÇÃO Nº 15/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2025-2034) com referência ao ano de 2025, bem como a exclusão/alteração de ações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2025-2034);

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2025 CMDCA que alterou representantes da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2025-2034) com referência ao ano de 2025, bem como a exclusão/alteração de ações.

Art. 2º - Aprovar a alteração de responsáveis da ação “Buscar parcerias junto aos demais sistemas de ensino e inserção dos egressos do MSE em cursos de educação profissional e tecnológica”.

Art. 3º - Aprovar a exclusão da ação “Realizar a qualificação profissional para adolescentes”.

Art. **4º** - O monitoramento poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Andirá, na aba dos Conselhos Municipais (CMDCA), ou pelo link: https://andira.pr.gov.br/instances/7/uploads/pages//100_9f2257da128607ec40d6e49ccde4d463c9f0a3e9.pdf

Art. **5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
REBECA GONCALVES
Data: 24/09/2026 09:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rebeca Gonçalves
Presidente do CMDCA